

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato. Nº 034/2016 - TJPA// Partes: TJPA e empresa **OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.307/0001-34// Objeto do Contrato: serviço de transmissão e armazenamento de áudio e vídeo pela internet com acesso interativo de participantes capaz de prover Ensino à Distância - EAD para até 500 (quinhentos) acessos simultâneos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de equipamentos, softwares, plataforma de EAD e técnicos de operação e suporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, conforme Processo PA-PRO-2016/02336// Valor mensal estimado: R\$10.833,33// Valor global estimado: R\$260.000,00// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.1419.8182; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 0118// Vigência: 14/06/2016 a 14/06/2018// Data da assinatura: 13/06/2016// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração// Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento

Protocolo 972972

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º TA ao Contrato nº. 034/2015/TJPA//Partes: TJPA e a empresa **SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.654.914/0001-76// Objeto do Contrato: execução da obra de construção do novo Fórum da Comarca de Rio Maria// Origem: Concorrência de nº. 002/TJPA/2015// // Objeto e justificativa do aditivo: Acréscimo e supressão de serviços no percentual de 7,98% e 1,98% respectivamente, e estabelecimento de 60 (sessenta) dias no prazo de execução, a contar da ordem de serviço// Valor do acréscimo: R\$231.040,81// Valor da supressão: R\$57.331,28// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.7542; Natureza da despesa: 449051; Fonte: 0118// Data da assinatura: 13/06/2016// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração//Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.

Protocolo 972836

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2013/TJ/PA - Partes: TJE/PA e a Empresa **CLARO S.A./CNPJ nº 40.432.544/0001-47//Objeto:** Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com tráfego de voz, na modalidade Longa Distância Nacional e Internacional, e dados incluindo o fornecimento de 130 (cento e trinta) aparelhos celulares e 80 (oitenta) minimodems portáteis em regime de comodato, característica e tecnologia GSM e/ou 3G, no modo pós-pago a serem prestados por empresa concessionária de serviços de telecomunicações, na forma de plano corporativo ou similar para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará//Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 025/TJPA/2013// Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência em mais 12 meses// Início 14/06/2016 a 13/06/2017// Valor do Aditivo: R\$-413.411,76 (global); R\$-34.450,98 (mensal)// Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 02.126.1419.8182, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0118//Foro: Belém//Data da Assinatura: 13/06/2016// Responsável pela assinatura do contrato: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.

Protocolo 973062

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa **SOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.623.926/0001-55, a Dispensa de Licitação

fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de esgotos (limpa-fossas), com abrangência na área metropolitana de Belém, conforme o processo PA-MEM-2016/12046// Belém, 13 de junho de 2016, Secretário de Administração - Aníbal Corrêa Pinheiro// Ratificação - Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação acima referida// Belém, 13 de junho de 2016.

Protocolo 973112

APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento - Contrato nº 002/2013/TJPA - O Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, residente e domiciliado nesta cidade, autoriza o apostilamento ao Contrato nº. 002/2013, firmado entre o TJ/PA e a Empresa **T. B. FIGUEIREDO NUNES - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.450.194/0001-80 objetivando o reajuste de 11% do piso salarial de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 (SINELPA x SEAC-PA) e conforme disposto no parágrafo § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	Valor Contratado (mensal)	Valor após Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 (mensal)
002/2013	T. B. FIGUEIREDO NUNES - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.	R\$- 32.314,04	R\$- 37.133,37

Belém, 13 de junho de 2016// Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração // Ordenadora Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.

Protocolo 973104

TORNAR SEM EFEITO

Tornar Sem Efeito. Publicação nº 795253 de 10/02/2015 - Termo de Cessão de Uso nº. 002/2015-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Secretaria de Estado de Saúde Pública// Objeto: a cessão do direito de uso do Programa de Gestão de Documentos (SIGA-DOC), a fim de viabilizar na SESPA a adoção de métodos, procedimentos, sistemas, ferramentas e outros recursos de tecnologia da informação e gestão documental, visando a eficiência da área administrativa, com ênfase no tratamento e organização de fluxos de trabalho, expedientes e documentos da área administrativa// Belém, 13/06/2016// Desembargador Presidente Constantino Augusto Guerreiro

Protocolo 972966

Extrato de Termo de Apostilamento - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, autoriza o **APOSTILAMENTO**, do item 01 da Ata de Registro de Preços nº. 037/2015/TJPA, firmado entre o TJ/PA e a Empresa **SOUSA E ASSIS - COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **15.207.445/0001-14**, objetivando o reequilíbrio em virtude da variação do preço de mercado, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme o PA-EXT-2016/01658:

ARP Nº	Empresa	Valor Registrado R\$	Novo valor (Reajustado) R\$
037/2015	SOUSA E ASSIS	3,09	3,50

Belém, 13 de junho de 2016// ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO - Secretário de Administração

Protocolo 972795

Extrato de Termo de Apostilamento - O Tribunal de Justiça do Estado, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, autoriza o apostilamento ao **Contrato**

nº 108/2014/TJPA, firmado com a empresa **CONSTRUTORA PROSPECTO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.985.071/0001-23, referente ao reajuste com base no índice de correção INCC-M/FGV de 7,17441%, acumulado de 12 meses, e em revisão ao reajuste concedido em 14/03/2016, de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme instrução do PA-EXT-2016/01864.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	Valor após o reajuste concedido em 14/03/2016	Valor obtido após a revisão
108/2014	CONSTRUTORA PROSPECTO LTDA. - EPP	R\$83.534,80	R\$106.970,02

Belém, 13 de junho de 2016// ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO - Secretário de Administração

Protocolo 972805

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO : PRIMEIRO CONTRATO N.º : 008/2015

OBJETO DO CONTRATO : prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP com fornecimento de UMA (01) linha digital de tecnologia GSM - Tri-Band ou Quadri-Band, com o respectivo aparelho, em regime de comodato, no sistema pós - pago, para uso desta Corte de Contas, localizada no endereço supracitado.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, inciso II do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO).

CNPJ do CONTRATADO: Nº 02.558.157/0001-62.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do contrato original, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2016.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO : 02 de abril de 2016 a 01 de abril de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 03101.01.122.1454.8559 - 339039.58.

FONTE DE RECURSO : 001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro CEZAR COLARES.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Travessa Padre Eutíquio nº 1226, Bairro Batista Campos, nesta cidade de Belém/Pará, CEP 66023-710.

Protocolo 973021

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 201510101-00

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAGRE

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO CONTRA O ACÓRDÃO Nº 26.403 QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS DO FUNDO - EX. 2009

Principal Prestação de Contas processo nº 112972009-00

Trata-se de Recurso Ordinário interposto por CLEDSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, através de seu advogado devidamente constituído nos autos, contra a decisão proferida no Acórdão nº 26.403, de 12/03/2015, que, através de Decisão Plenária, julgou irregulares as contas do Fundo Municipal de Saúde de Bagre, exercício 2009, de responsabilidade do ora recorrente.

É o relatório. Decido.

O Recurso Ordinário encontra respaldo legal no Art. 69, da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM/PA), publicada em 28 de Dezembro de 2012, com vigência a partir de 26 de fevereiro de 2013. Sua interposição é tempestiva, vez que a decisão foi publicada no DOE de 15/06/2015 e o recurso interposto em 14/07/2015, obedecendo, portanto, o prazo legal de 30 dias, devendo ainda, ser recebido em seu duplo efeito, devolutivo e suspensivo, conforme §1º, do Art. 69, da lei em referência.

Por todo exposto, em apoio ao Artigo 69, da Lei Complementar 084/2012, ADMITO O RECURSO ORDINÁRIO.

À Secretaria para comunicar o interessado e para distribuição.

Belém, 21 de julho de 2015.

CONS. CEZAR COLARES
PRESIDENTE-TCM